



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.228

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a custear diversos fretes e carretos de materiais para os serviços de rodovias, do Município, até o final do presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
42 - Fretes e Carretos para rodovias.....Cr\$5.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
94 - Construção de drenos em diversas ruas.....Cr\$5.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 1972


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 8.141

DE 26 / 08 / 72.